DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.12.15 17:03:04 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

"ALTERA A LEI Nº. 2.214, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ELEVANDO O VALOR DA SUBVENÇÃO A SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAJOBI"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado o valor a ser concedido a título de auxílios, subvenções e contribuições para a Associação dos Estudantes de Cajobi, para o exercício financeiro de 2016, de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, as dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente e suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2016.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: L7PIYY6P

LEI Nº 2.249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

"AUTORIZA O SEMAE CAJOBI A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o SEMAE CAJOBI autorizado a parcelar débitos junto à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL vencidos até o mês de dezembro de 2016.

Artigo 2º. - O valor do parcelamento de que trata o artigo 1.º desta Lei será quitado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, variáveis e sucessivas, corrigidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

Artigo 3º. - Como garantia de pagamento da dívida parcelada fica autorizada a vinculação das parcelas do ICMS a que o Município de Cajobi.

Artigo 4º. - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 07 de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: 19WZF9O4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Decretos

DECRETO Nº 1.612, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

28 846 0000 0002 0000 Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110 000 Geral

Ficha: 33

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 760.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 3NEYXPN+

DECRETO Nº 1.611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 1º. DO DECRETO Nº 1.004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi; e:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica alterada, a partir da presente data, a denominação da Rua Oscar Alves de Oliveira, situada no Loteamento Residencial "Dorival Sandrini Junior", que passa a ter a seguinte denominação: Rua Miguel Alves de Oliveira.

Artigo 2º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.004, de 09 de setembro de 2010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de novembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: JIW7DCSK

DECRETO Nº 1.615, DE 1º. DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi; e:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

CONSIDERANDO a necessidade de denominação dos logradouros públicos.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam, a partir desta data, devidamente denominadas as glebas de terras, designadas área “A” e área “B”, situadas no perímetro urbano da cidade de Cajobi/SP, matriculadas no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Olímpia, sob os n.º 49.082 e 49.083, respectivamente, na forma como segue:

Nº da Matrícula	Denominação Atual	Nova Denominação
49.082	Designada A	Rua Claudio Rodrigues
49.083	Designada B	Rua Oscar Alves de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: MDGAC+0V

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº066/2016

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial localizado na Rua Ulysses de Paula Monteiro, nº417, Centro.

Locadores: Prefeitura do Município de Cajobi

Locatário: Rodrigo Fabro Guariente, Henrique Fabro Guariente

O objeto do presente termo aditivo são as alterações nas clausulas 2º e 17º do Contrato de locação nº066/2016 firmado entre as partes.

MARCIO DONIZETE BARBARELLI

Prefeito

Código Localizador: VXPE9XIE